

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 512, DE 2 DE MARÇO DE 2021

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005249/2016-72, decide: (i) homologar a produção dos Sistemas de Integração de Bases para Inscrições e de Gestão de Garantias Financeiras, cuja denominação passa a ser Sistema de Gerenciamento de Leilões; (ii) estabelecer o início do período de manutenção em 1º de abril de 2020; (iii) aprovar o ressarcimento adicional de R\$ 728.368,82 (setecentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos) a ser atendido mediante desconto do saldo dos recursos oriundos do rateio entre os agentes de geração, distribuição e comercialização que já participaram dos leilões de energia nova e existente do Ambiente de Contratação Regulada – ACR ocorridos até 2019; (iv) utilizar o saldo arrecadado, após a liquidação da despesa referida no item "iii", para cobrir as despesas de manutenção dos Sistemas de Integração de Bases para Inscrições e de Gestão de Garantias Financeiras; (v) inscrever no Cadastro de Inadimplentes dos agentes de geração, distribuição e comercialização os que não ressarciram à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE pelo desenvolvimento do projeto Cadeia de Sistemas de Leilão; e (vi) aprovar a cobrança, nos Leilões de Geração a serem realizados no ano de 2021, para fins de ressarcimento à CCEE das despesas de manutenção e melhorias no Cadeia de Sistemas, do valor de R\$ 1.778,00 (um mil, setecentos e setenta e oito reais) para cada participante inscrito e do valor de R\$ 433,00 (quatrocentos e trinta e três reais) por contrato a ser celebrado, sendo este custo cobrado dos participantes que se sagrarem vencedores dos certames e das concessionárias de distribuição participantes.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 05.03.2021, seção 1, p. 131, v. 159, n. 43.